

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12717 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 018/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 17/03/2026

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.4 - Elaborar uma proposta detalhada com diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do programa de pós-graduação, enfatizando inovação, atratividade ao empregado e eficiência operacional.

3. JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, encontra-se em processo de fortalecimento e modernização da sua Universidade Corporativa (UniConab), incluindo a reestruturação do Programa de Pós-Graduação institucional.

A modernização desse programa constitui iniciativa estratégica para o desenvolvimento das capacidades institucionais da Companhia, uma vez que a formação em nível de pós-graduação representa importante instrumento para o aprimoramento técnico do corpo funcional e para o fortalecimento das competências necessárias à execução das políticas públicas relacionadas ao abastecimento, segurança alimentar e gestão de estoques públicos.

Nesse contexto, torna-se necessário estruturar diretrizes para o planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação da CONAB, assegurando maior alinhamento entre as oportunidades de formação oferecidas aos empregados e as competências institucionais demandadas pelas diferentes áreas da Companhia.

Para tanto, faz-se necessário realizar análise técnica voltada à identificação de cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado estratégicos para o desenvolvimento das atividades institucionais da CONAB, considerando as especificidades das áreas finalísticas e de gestão da empresa. Tal análise deverá contemplar, de forma estruturada, as demandas relacionadas ao Planejamento Estratégico da Companhia, envolvendo as áreas vinculadas à Presidência, às Diretorias e às Superintendências Regionais.

A sistematização dessas informações permitirá identificar oportunidades de formação avançada alinhadas às prioridades institucionais da Companhia, contribuindo para tornar o Programa de Pós-Graduação mais estratégico, atrativo para os empregados e eficiente do ponto de vista operacional, além de fortalecer o papel da Universidade Corporativa como instrumento de desenvolvimento organizacional.

A realização desses estudos requer a condução de análises comparativas, levantamento de ofertas de cursos e identificação de áreas prioritárias de capacitação, atividades que demandam dedicação técnica específica e caráter temporário, compatível com a natureza do projeto de cooperação internacional.

Assim, a contratação de consultoria especializada mostra-se necessária para apoiar a elaboração de proposta estruturada que subsidie o planejamento estratégico de modernização do Programa de Pós-Graduação da CONAB, contribuindo para o aprimoramento das políticas de desenvolvimento de pessoas da Companhia.

Ressalta-se que, no atual quadro de pessoal da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as etapas previstas neste Termo de Referência, o que reforça a necessidade da contratação ora justificada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor para realizar estudos técnicos voltados à elaboração de proposta detalhada com diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do Programa de Pós-Graduação da Companhia Nacional de Abastecimento CONAB, no âmbito da Universidade Corporativa da Companhia (UniConab), incluindo a identificação e sistematização de cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado alinhados às necessidades institucionais e ao Planejamento Estratégico das áreas da Presidência, Diretorias e Superintendências Regionais, com vistas ao fortalecimento da inovação, à ampliação da atratividade do programa para os empregados e à melhoria da eficiência operacional de sua gestão.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

Realizar levantamento e análise das diretrizes do Planejamento Estratégico da CONAB, com vistas à identificação das competências institucionais requeridas pelas áreas da Presidência, Diretorias e Superintendências Regionais

Identificar e sistematizar as necessidades de capacitação em nível de pós-graduação (lato sensu, mestrado e doutorado) alinhadas às demandas institucionais das diferentes áreas da Companhia

Estruturar, de forma segmentada por áreas organizacionais (Presidência, Diretorias e Superintendências Regionais), propostas de cursos de pós-graduação estratégicos para o desenvolvimento do corpo funcional

Identificar oportunidades de inovação na estruturação do Programa de Pós-Graduação da CONAB, incluindo novas abordagens formativas, modelos de aprendizagem e mecanismos de desenvolvimento profissional

Avaliar fatores que possam contribuir para a ampliação da atratividade do Programa de Pós-Graduação para os empregados, incluindo alinhamento com trajetórias de desenvolvimento funcional e reconhecimento institucional

Elaborar proposta consolidada contendo diretrizes para o planejamento estratégico de modernização do Programa de Pós-Graduação da CONAB.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas, Biológicas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável Mestrado em áreas relacionadas à gestão pública, engenharia, políticas públicas, desenvolvimento institucional, meio ambiente ou áreas afins

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência comprovada em consultoria técnica, preferencialmente em organismos internacionais
Experiência em articulação institucional ou interfederativa, envolvendo órgãos públicos, entidades governamentais ou organizações da sociedade civil

Atuação em atividades de assessoramento institucional, incluindo apoio a instâncias de gestão, coordenação de iniciativas ou desenvolvimento de ações estratégicas

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Documento técnico contendo a definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico por Superintendência (ou área equivalente) no âmbito da Presidência da Conab e áreas vinculadas ao Consad.	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo Definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico por Superintendência (ou área equivalente) no âmbito da DIGEP da Conab.	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo Definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico por Superintendência (ou área equivalente) no âmbito da DIAFI da Conab.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo a definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico por Superintendência (ou área equivalente) no âmbito da DIRAB da Conab.	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo Definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico por Superintendência (ou área equivalente) no âmbito da DIPAI da Conab.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo Definição de cursos de Pós-graduação lato sensu, de mestrado e doutorado estratégicos para a execução do Planejamento estratégico para as Superintendências Regionais (amplo).	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 01/04/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 40 pontos

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas, Biológicas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado em áreas relacionadas à gestão pública, políticas públicas, desenvolvimento institucional, meio ambiente ou áreas afins. 20 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada em consultoria técnica, preferencialmente em organismos internacionais. 10 pontos.

Atuação em atividades de assessoramento institucional, incluindo apoio a instâncias de gestão,

coordenação de iniciativas ou desenvolvimento de ações estratégicas.10 pontos.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 60 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 30 pontos):

30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

10 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).